



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang em 25 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 163/E139/V/GPAL/2016 de 29 de Fevereiro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Março de 2016:

1. Dada a complexidade do conteúdo e a amplitude da proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Construção Urbana” e do projecto de regulamento administrativo intitulado “Normas de Natureza Administrativa do Regime Jurídico da Construção Urbana”, com o objectivo de aperfeiçoar os respectivos textos, esta Direcção de Serviços está a verificar novamente os textos na íntegra e a proceder às devidas alterações e, posteriormente, irá enviá-los à DSAJ para proceder aos trabalhos de análise jurídica.
2. O acabamento das paredes exteriores e as paredes não estruturais não são consideradas estruturas principais. Futuramente, a proposta de lei irá estabelecer os prazos mínimos de garantia da qualidade das obras, no entanto, as questões de pormenor devem constar nos contratos de adjudicação de obras e de compra e venda de fracções. Dentro do prazo de garantia, o construtor assume a responsabilidade de prestar o serviço de manutenção e reparação de obras que apresentem defeitos, mesmo que se verifique a substituição do dono da obra.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

3. A Administração irá submeter, com a maior brevidade possível, a proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Construção Urbana” e o projecto de regulamento administrativo intitulado “Normas de Natureza Administrativa do Regime Jurídico da Construção Urbana” à apreciação do Conselho Executivo, envidando esforços para submetê-los imediatamente à discussão da Assembleia Legislativa.

RAEM, aos 6 de 4 de 2016.

O Director dos Serviços,



Li Canfeng